

Prefeitura Municipal de Bonito

Resolução



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 015/2019
De 20 de dezembro de 2019

Dispõe sobre a criação do número de matrícula do aluno(a) e da publicação no Diário Oficial do município a relação dos concluintes do Ensino Fundamental de 9 anos por escola da Rede Municipal e Ensino de Bonito/Ba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BONITO – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto Artigo 62, da Lei 9394/96; Artigo 7º da Lei 13.415/2017 e da Lei Nº 228/2013 que Institui o Estatuto do Magistério Público do Município de Bonito e considerando ainda o artigo 3.º do capítulo I, título II do seu Regimento Interno, que dispõe sobre as suas competências.

RESOLVE:

Art. 1º - A Secretária Municipal de Educação deve orientar as escolas da Rede Municipal de Ensino a criarem o número de matrícula fixo por aluno que se matriculem na escola, ficando a critério da mesma usar o número do censo escolar ou outro similar, desde que o aluno permaneça com este número enquanto for aluno da mesma.

Art. 2º - O número de matrícula a que se referiu o artigo anterior funcionará como código identificador do aluno no estabelecimento escolar, sendo utilizado o mesmo número para identificá-lo quando for publicado no Diário Oficial do Município o seu nome, caso venha a concluir o Ensino Fundamental na Rede Municipal de Ensino de Bonito.

Art. 3º - É de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, ao finalizar o ano letivo, publicar por escola a relação de alunos e alunas concluintes do Ensino Fundamental de 9 anos.

Art. 4.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bonito



Bonito, 20 de dezembro de 2019.

Adenir Carvalho Rodrigues

Presidente do CME.

Decreto Nº 036/2019